Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

Relatório nº 292/2026/STM-CTER/STM-e

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA ANP Nº 19/2026

A Consulta Pública ANP Nº 19/2026 tem como objetivo permitir a participação popular e promover a transparência no processo de revisão da Resolução ANP nº 791, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases de efeito estufa associadas à comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), com vistas à adequação de seus dispositivos às alterações introduzidas pela Lei nº 15.082/2024, especialmente quanto ao estabelecimento das metas individuais a serem cumpridas pelos novos distribuidores em seus dois primeiros anos de atuação.

No período em que esteve aberta, de 14/09/2026 a 28/10/2026 (45 dias), foram recebidos 6 (seis) formulários de contribuições, tendo um dos formulários uma nota técnica anexada a fim de complementar as justificativas encaminhadas, e 1 (uma) carta institucional manifestando apoio à minuta de resolução submetida à Consulta Pública ANP nº 19/2026, sem apresentar objeções ou propostas de alteração ao texto em avaliação. Todas as contribuições e formulários foram encaminhados para o e-mail renovabio@anp.gov.br até o dia 28/10/2026, conforme previsto no AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2026 (SEI nº 6319139).

No total foram recebidas 47 contribuições, por meio do formulário para envio de contribuições da Consulta Pública, enviadas por: 3 (três) órgãos de classe ou associação, 2 (dois) distribuidores de combustíveis e 1 (um) produtor de biocombustíveis. O perfil dos participantes e das contribuições consta da Tabela 1.

Tabela 1 - Perfil dos participantes e número de contribuições da Consulta Pública nº 19/2026

Organização	Perfil	Número de Contribuições
SINDICOM - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes	Órgão de classe ou associação	10
ANDC - Associação Nacional das Empressas Distribuidoras de Combustiveis	Distribuidor de Combustíveis	1
BRASILCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS DISTRIBUIDORAS	Órgão de classe ou associação	13
Instituto Combustível Legal	Órgão de classe ou associação	7

Atem`s Distribuidora de Petróleo S.A.	Distribuidor de Combustíveis	9
BINATURAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	Produtor de Biocombustíveis	7

A compilação das contribuições e comentários recebidos consta do Anexo 1 (SEI nº 6465818). Os formulários de contribuições recebidos constam do Anexo 2 (SEI nº 6465871). A Nota Técnica consolidando as contribuições da Binatural Energias Renováveis S.A. consta do Anexo 3 (SEI nº 6465877). A carta institucional assinada pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia – UNICA, Bioenergia Brasil União Nacional do Etanol de Milho – UNEM, Associação dos Produtores de Biocombustíveis do Brasil – APROBIO, União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene – UBRABIO e Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais - ABIOVE consta do Anexo 4 (SEI nº 6465887). Todas as participações serão devidamente respondidas e constarão do processo 48610.213363/2025-18.

Anexos:

[1] Anexo 1 - Consolidado das Contribuições (SEI nº 6465818)

[2] Anexo 2 - Formulários de contribuições recebidos (SEI nº 6465871)

[3] Anexo 3 - Nota Técnica Binatural Energias Renováveis S.A. (SEI nº 6465877)

[4] Anexo 4 - Carta Institucional (SEI nº 6465887)

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL LIMA FACANHA**, **Analista Administrativa**, em 03/11/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVEIRA CARVALHO**, **Coordenador Executivo de Transição Energética e Renovabio**, em 03/11/2026, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6465417** e o código CRC **374A8DE3**.

Referência: Processo nº 48610.213363/2025-18 SEI nº 6465417